

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12/2006

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada com os seguintes nomes de Rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Ex-vereador RINALDO APRIGIO DOS ANJOS;
- MARANATA. no loteamento São José.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito dø Município de Surubim, em 05 de junho de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGÁ

Prefeito